



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº001/97 - 07/01/97

DISPÕE SOBRE COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Licitação para proceder até o final do julgamento dos processo licitatórios nas modalidades de convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, concurso, Inexigibilidade e Dispensa de licitação.

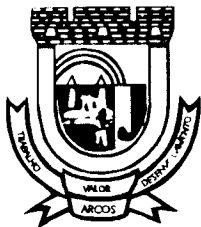
ART. 2º - A instituição da presente comissão não impede, se necessário, a criação de Comissão Especial de Licitação para receber, analisar e julgar procedimentos mais complexos.

ART. 3º - Será devida aos membros da Comissão nomeada uma gratificação a cada intervenção, na forma da lei.

ART. 4º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Licitação, os seguintes membros:

- 1) MAGNO JOSÉ SOARES FILHO
- 2) PEDRO CÉSAR RODRIGUES
- 3) CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao primeiro indicado a presidência da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

ART. 5º - Fica designada para suplente da Comissão Municipal de Licitação, a senhora HELEN CRISTINA BATISTA SOARES.

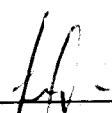
PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que se ausentar algum membro nos serviços de recebimento, abertura e julgamento de procedimentos licitatórios, o suplente o substituirá, independente de quaisquer formalidades.

ART. 6º - As atribuições da Comissão são as inerentes às normas da Lei Federal nº8.666/93, Estatuto das Licitações, a Constituição Federal e Legislação pertinentes.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL


PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO